



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ LIRA (REPUBLICANOS)

PROJETO DE LEI Nº ____/2023	
AUTOR / SIGNATÁRIO	EMENTA
Ver. ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS LIRA (REPUBLICANOS)	<i>“Reconhece de utilidade pública o Instituto de ações Comunidade Brasil”</i>

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

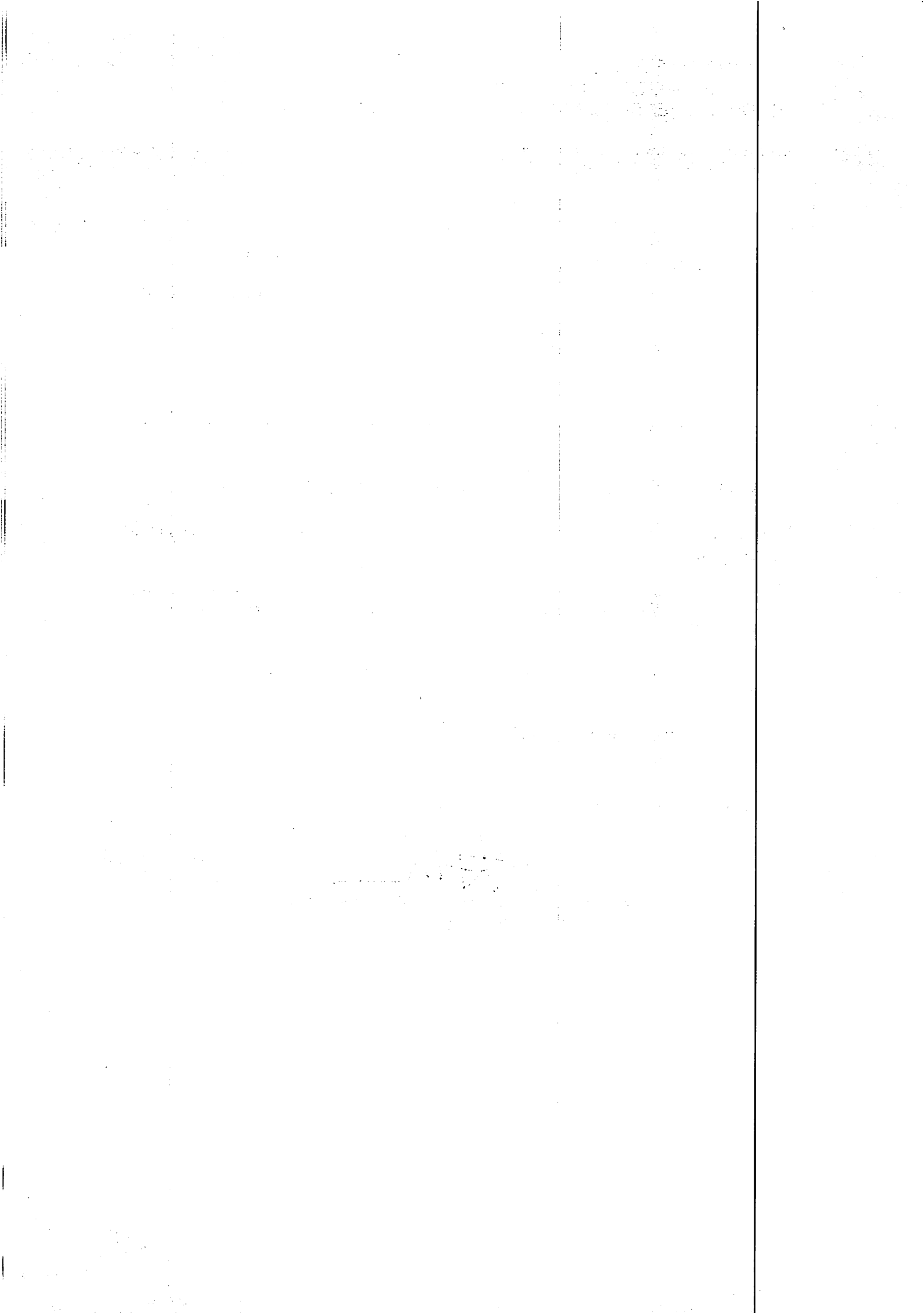
Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o *Instituto de ações Comunidade Brasil*, com sede na Rua Jonatas Batista, nº 2632, Bairro Porenquanto, CEP 64.003-077, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ nº 48.424.515/0001-45.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em ____ de agosto de 2023.


Ver. ANTONIO JOSÉ DE FREITAS LIRA
REPUBLICANOS





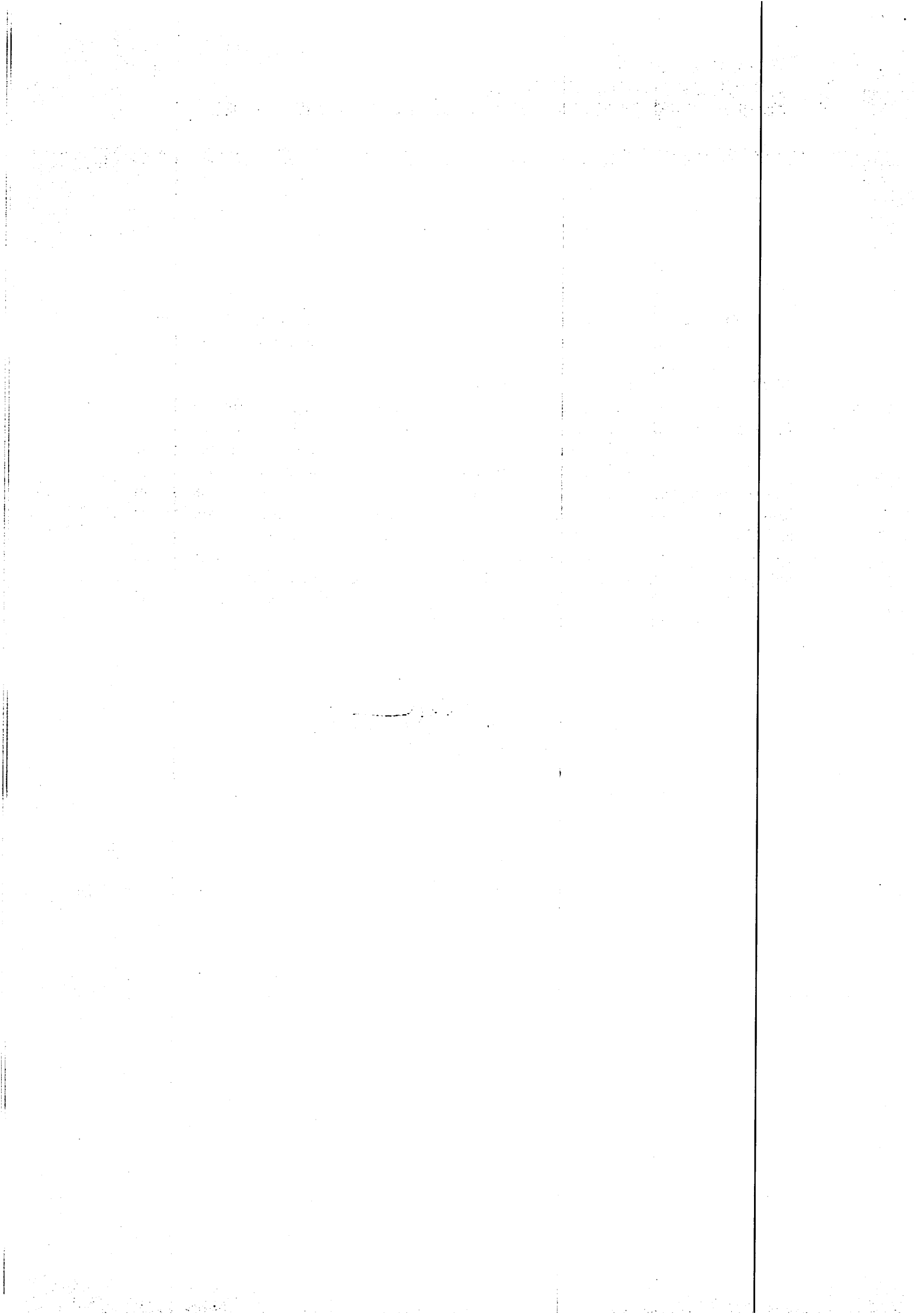
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal o *Instituto de ações Comunidade Brasil*, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 48.424.515/0001-45, com sede nesta cidade.

Cumpre salientar que o instituto encontra-se exercendo seus objetivos, finalidades e atribuições, prestando relevante contribuição ao Município de Teresina especialmente na área de caráter cultural e educativo, bem como atuação na área de assistência social, visando a educação profissional de nível técnico, atividades de ensino não especificadas anteriormente, atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, serviço de assistência social sem alojamento, atividade de organização associativas ligadas à cultura e à arte., para defesa dos direitos humanos, constituídas com duração por prazo indeterminado, o que justifica a declaração de utilidade pública municipal.

Dessa forma, apresento a presente propositura para sua apreciação, na expectativa de apoio e aprovação dos nobres pares.


Ver. ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS LIRA
REPUBLICANOS



TERMO DE ABERTURA

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 10795
FOLHA 1/1 *mc*

Livro nº 01

O presente livro contém 50 (folhas), numeradas tipograficamente consignadas de 01 a 50 todas enumeradas, o qual servirá para lavratura das Atas Ordinárias, Extraordinárias e Prestações de Contas do **Instituto de Ações Comunidade Brasil**, com sede à rua Jonatas Batista, nº 2632, Bairro: Porenquanto, Teresina-Piauí, CEP: 64.003-077.

Marcus Vinicius da Silva Reis
PRESIDENTE

Teresina, 15 de dezembro de 2020.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARCUS VINICIUS DA SILVA REIS NO DOCUMENTO TERMO DE ABERTURA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 28/04/2022 10:29:59.

SELO ADO15804 - CEPK CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Keilly de Abreu Valverde
KEILLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,26 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - registro de imóveis e 2ª zona
Escritura Autorizada
Keilly de Abreu Valverde
Teresina - Piauí

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64008-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. 20 DA VERDADE.
Teresina-PI, 28/06/2023.
SELO: AEWB1305-1NEX - www.tjpi.jus.br/portalextra

Aurea Letícia Santos Silva
AUREA LETICIA SANTOS SILVA-Escriturante Autorizada
Emol:3,03 TJ:0,61 FMMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:218
TERMO DE ABERTURA

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Letícia Santos Silva
Escriturante Autorizada

EMERANCO

EMERANCO

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DO INSTITUTO DE AÇÕES COMUNIDADE BRASIL.

CARTÓRIO 3º NOTAS FIDUCIARIAS
REGISTRO Nº 10796
FOLHA 17

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (15.12.2020), reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados sócios, Assembleia de Eleição e Posse da direção do Instituto de Ações Comunidade Brasil, realizada na Rua Jonatas Batista, nº 2632, Bairro Porenquanto, CEP nº 64.003-077, em Teresina. Dando início a assembleia a senhora **Raimunda Barbosa da Silva**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, portadora do RG nº 1.219.401 SSP-PI, e CPF nº 503.823.813-00, residente e domiciliada na Rua Jonatas Batista, nº 2632, Bairro Porenquanto, CEP nº 64.003-077, em Teresina-Piauí, fala da iniciativa em criar este instituto para ajuda os menos favorecidos nas áreas da Saúde, assistência social educação e cultura, e que há um bom tempo vinha conversando com amigos sobre sua intenção e que os amigos se comprometeram em ajudar. Fala da importância da entidade para a sociedade e que o principal é resgatar a dignidade das classes menos favorecidas, que por algum motivo necessite de apoio tanto psicológico como socioassistencial. Dando continuidade colocou o estatuto para apreciação dos presentes e ficou assim transcrito: **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art. 1º. O Instituto de Ações Comunidade Brasil**", também designado pela sigla, **Comunidade Brasil**, fundado em 15 do mês de dezembro do ano de 2020, sob forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, situado a Rua Jonatas Batista, nº 2632, Bairro Porenquanto, CEP nº 64.003-077, com sede e foro no Município de Teresina, Estado do Piauí. **Art. 2º. O Instituto de Ações Comunidade Brasil**, tem por finalidades: **I** – Promoção da assistência social, de acordo com a Lei 8.742/1993, garantindo os direitos da criança e do adolescente, lei 8.069/1990, juventude, idoso, Lei 10.741/2003, mulheres entre outros; **II** - Capacitar e formar agentes profissionais, em áreas de natureza públicos e privados, com vistas a execução de políticas sociais, mediante termos de parcerias, convênios, contratos e licitações, entre público e privados; **III** – Promoção da cultura e da arte, e a promoção dos valores locais; **IV** - Promoção gratuita da saúde, com atendimentos filantrópicos; **V** – Educação, plantação de escola de ensino infantil, ensino fundamental, ensino médio e superior, com foco nos portadores de necessidades especiais como o autismo e super dotação, observando as legislações em vigor; **VI** – Promoção da segurança alimentar e nutricional; **VII** – Promoção do voluntariado; **VIII** – Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; **IX** – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; **X** – Promover o cumprimento da lei 13.019/2014. Que regulamenta o acesso das organizações da sociedade civil aos recursos públicos; **Parágrafo Único – O Instituto de Ações Comunidade Brasil**, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. **Art. 3º.** No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto de Ações Comunidade Brasil observará os princípios

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELCO
DIGITAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Letícia Santos Silva
Escrevente Autorizada

3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 28/06/2023. SELO: AER81306-2U1L - www.fjpi.jus.br/portalexta

AUREA LETICIA SANTOS SILVA - Escrevente Autorizada
Emol: 3,03 TJ:0, f1 FMM/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - op:218
ATA DE FUNDAÇÃO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be "Al. Lucca" and other illegible signatures.

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO 3º NOTAS RID/RCPJ
REGISTRO Nº 10796
FOLHA 27

da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará nenhuma discriminação de raça, cor, gênero ou religião. **Art. 4º.** O Instituto de Ações Comunidade Brasil, terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento. **Art 5º.** A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto de Ações Comunidade Brasil, organizará em sua sede administrativa a prestação de serviços para a comunidade, as quais se regerão pelas disposições estatutárias. **Parágrafo Único.** Os serviços de assistência social, educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita com recursos próprios e de doações. **CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS.** **Art. 6º.** O Comunidade Brasil, é constituído por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, com as seguintes categorias: **I.** Fundadores, os que assinarem a ata de fundação do; **II.** Voluntários, os que forem admitidos pela Diretoria, atendendo ao caput deste artigo; **III.** Beneméritos, pessoas naturais ou jurídicas que, que por proposta da Diretoria e deliberação da Assembleia Geral, venham a ser assim considerados em razão de apoio relevante ao Instituto de Ações Comunidade Brasil. **Art. 7º.** São direitos dos associados Fundadores e Voluntários, ativos: **I.** Votar e ser votado para os cargos eletivos, quando atendido o Art. 8º deste estatuto; **II.** tomar parte nas Assembleias Gerais; **III.** comparecer às Assembleias Gerais. **Art. 8º.** São deveres dos associados: **I.** Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; **II.** Acatar as determinações da Diretoria; **III.** Comparecer às Assembleias Gerais; **IV.** Participar de maneira direta ou indireta dos programas de ação social. **Parágrafo Único.** O associado que não cumprir com os deveres, poderá perder o cargo que exerce e também ser excluído da associação por decisão da Diretoria, com a deliberação da Assembleia Geral, cabendo recurso à própria Assembleia Geral. **Art. 9º.** Os associados o Instituto de Ações Comunidade Brasil, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição. **CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS** **Art.10.** O Instituto de Ações Comunidade Brasil, possui os seguintes órgãos, que administrará: **I.** Assembleia Geral; **II.** Diretoria Executiva; **III.** Conselho Fiscal. **Parágrafo único.** O Comunidade Brasil, remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos nos programas e projetos, licitados ou termos de fomento ou cooperação, respeitando em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. **Artigo 11.** A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á, dos associados Fundadores e Voluntários em pleno gozo de seus direitos estatutários. **Art.12.** Compete à Assembleia Geral: **I.** Eleger a diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; **II.** Destituir os administradores; **III.** Apreciar recursos contra decisões da diretoria; **IV.** Decidir sobre reformas do Estatuto; **V.** Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria; **VI.** decidir quanto; alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; **VII.** Decidir sobre a extinção da entidade; **VIII.** Aprovar as contas; **IX.** Aprovar o regimento interno, proposto pela diretoria executiva. **Art.13.** A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, que deverá ser no primeiro trimestre, para: **I.** Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria. **II.** Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva; **III.** Discutir e

3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 28/06/2023.

SELO: AER81307-ORGS - WWW.TPIPI.JUS.BR/PORTALEXTRA

AUREA LETICIA SANTOS SILVA - Escrevente Autorizada

Empl.: 3.03 T.O.: 61 FMMR/PI: 0.24 Selo: 0.26 Total: 4,14 - 0P: 218

ATA DE FUNDAÇÃO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Aurea Leticia Santos Silva

Escrevente Autorizada

CONSULTE O SELO DIGITAL

[Handwritten signatures and initials]

ARB/12-1988

EMERANCO

EMERANCO

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 107926
FOLHA 3/7

homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. **Art.14.** A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada, por: **I.** Diretor-Presidente; **II.** Por maioria da Diretoria Executiva; **III.** Conselho Fiscal; **IV.** Requerimento de 1/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. **Art.15.** A convocação da Assembleia Geral será por meio de edital afixado na sede, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias. **Parágrafo Único** – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial. **Art.16.** O Instituto de Ações Comunidade Brasil, adotará prática de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. **Art. 17.** A Diretoria Executiva, será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro. **Parágrafo 1º.** O mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos. **Parágrafo 2º.** Não há impedimento para que um servidor público seja eleito e faça parte da diretoria do Instituto de Ações Comunidade Brasil, desde que observe as ressalvas do disposto na Lei 9.790/00, das Oscips. **Art. 18.** Compete à Diretoria Executiva: **I.** Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do Comunidade Brasil; **II.** Executar a programação anual de atividades da Instituição; **III.** Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual; **IV.** Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; **V.** Contratar e demitir funcionários; **Art. 19.** A Diretoria Executiva, reunir-se-á no mínimo uma vez por mês; **Parágrafo único.** As reuniões serão ordinárias e extraordinárias, sendo que as ordinárias serão realizadas, mensalmente, e as extraordinárias serão realizadas sempre que houver necessidade, com a finalidade de decidir a respeito de qualquer assunto de interesse social e de administração. **Art. 20.** Compete ao Presidente: **I.** Representar a Instituição ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; **II.** Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; **III.** Convocar e presidir a Assembleia Geral; **IV.** Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; **V.** Assinar, com o primeiro tesoureiro; convênios, cheques, ordens de pagamento, títulos que representem obrigações financeiras da Instituição. **Art. 21.** Compete ao Vice-Presidente: **I.** substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; **II.** assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; **III.** Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. **Art. 22.** Compete ao Secretário: **I.** Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Geral, redigindo as atas; **II.** Publicar todas as notícias das atividades da entidade; **III.** Substituir o tesoureiro em seus impedimentos até que seja escolhido outro em assembleia geral. **Art. 23.** Compete ao Tesoureiro: **I.** Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doativos, mantendo em dia a escrituração; **II.** Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; **III.** Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados; **IV.** Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; **V.** Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; **VI.** Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; **VII.** Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; **VIII.** Assinar, com o presidente, convênios, cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem

DIGITAL

3º OFÍCIO DE NOTAS

CONSULTE O SELCO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Leticia Santos Silva
Escrevente Autorizada

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU EE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 28/06/2023.
SELO: AEWB1308-RNFP - www.tjpi.jus.br/portalestra

AUREA LETICIA SANTOS SILVA-Escrevente Autorizada
Emol.:3,03 T.J.:0,61 FMME/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:218
ATA DE FUNDACAO

Al Sec J [Handwritten signatures]

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64002-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 321-6011 - E-mail: atendimento@cartorioampalo.com.br
Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

Cartório
Thermistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

EMBRANCO

EMBRANCO

CARTÓRIO DE NOTAS RUI/RCPI
REGISTRO Nº 10796
FOLHA 4/7

obrigações financeiras da Instituição; IX. Substituir o secretário em seus impedimentos até que seja escolhido outro em assembleia geral. **Art. 24.** O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros titulares, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º.** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva, **Parágrafo 2º.** Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo segundo secretário, até a substituição na assembleia geral. **Art. 25.** Compete ao Conselho Fiscal: I. Examinar os livros de escrituração da Instituição; II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição; III. Requisitar do Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicos financeiros realizadas pelo **Comunidade Brasil**; IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; **Parágrafo Único.** O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. **CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO. Art. 26.** O patrimônio do **Instituto de Ações Comunidade Brasil**, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e apólices de dívida pública. **Arti 27.** No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **Art. 28.** Na hipótese do **Instituto de Ações Comunidade Brasil**, obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Art. 29.** A prestação de contas do **Instituto de Ações Comunidade Brasil**, observará as seguintes normas: I. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do **Instituto de Ações Comunidade Brasil**, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal. **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 30.** O **Instituto de Ações Comunidade Brasil**, será dissolvido por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torna impossível a continuação de suas atividades. **Art. 31.** O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. **Art. 32.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral. Dando continuidade foi apresentado uma proposta de chapa para a assembleia que foi avaliada pelos presentes e que após análise criterioso de cada membro foi eleita a chapa assim constituída: **Presidente: Marcus Vinícius da Silva Reis, Brasileiro, solteiro, advogado,**

[Handwritten signatures and initials]

OMB/RE/1925

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Letícia Santos Silva
Escrivente Autorizada

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Luzardo Nogueira, 1222 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriosampalo.com.br
Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 28/06/2023.
SELO: AEWB1309-M4U2 - www.fjpi.jus.br/portalexta

AUREA LETICIA SANTOS SILVA-Escrivente Autorizada
Emp1: 3.03 Tj: 0,61 FMMP/PI: 0,24 Selo: 0,26 Total: 4,14 - OP: 218

3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

EMBRANCO

EMBRANCO

portador do CPF: 062.255.163-95, RG: 3.085.357 PI, residente na Rua Jonatas Batista número 2632, Bairro Porenquanto, CEP nº 64.003-077, Teresina Piauí. **Vice-presidente: Wivian Alves da Rocha**, Brasileira, solteira, fonoaudióloga, RG: 2.274.613 SSP-PI, CPF: 000.658.723-20, residente a Av. Francisco Vitorino de Assunção nº 960, CEP: 65.636-310, Bairro parque Piauí, Timon-Maranhão. **Secretário: Diego Lucas Pimentel Cardoso**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF: 036.983.543-30, RG: 2.892.213 PI, residente a rua Professor Fernando Marques número 1342, Cep: 64:002-560, bairro Porenquanto, Teresina Piauí. **Tesoureiro: Amanda Carolina Mendes da Silva**, brasileira, solteira, estudante de pedagogia, portadora do RG n 3.016.232 SSP/PI e CPF n 013.274.683-28, residente e domiciliada na Q – 18, Casa 07, Setor B, CEP: 64.010-220, Bairro: Mocambinho I. **Conselho Fiscal, Presidente Conselho Fiscal: Francinilda de Sousa Evangelista**; brasileira, solteira, Fonoaudióloga, RG: 1.037.231 SSP-PI, CPF: 386.455.643-00, residente à rua Alcides Freitas nº 2485, CEP: 64.002-480, Bairro Porenquanto, Teresina-Piauí. **Primeiro Membro: Dimas Leandro Batista**, brasileiro, solteiro, Pedagogo, RG: 1.953.333 SSP/PI, CPF: 630.725.303-15, residente à Rua Arimatéia Tito Filho, nº 465, Bairro Monte Castelo, Teresina - Piauí, CEP. 64.016-190, **Segundo Membro: Sandra Maria de Sousa Mendes**, brasileira, divorciada, profissão: Do lar, RG: 1.035.210 SSP-PI, CPF: 373.032.523-04, residente à Q – 18, Casa 07, Setor B, CEP: 64.010-220, Bairro: Mocambinho I, Teresina-Piauí. Após o processo de eleição e a primeira diretoria já empossados em seus devidos cargos, iniciando em quinze de dezembro de dois mil e vinte, com o termino 14 de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Foi facultada a palavra ao presidente eleito, e o mesmo agradeceu a todos e se comprometeu a buscar mais parcerias para melhorar a vida das pessoas e fortalecer o controle social para garantir o cumprimento do estatuto. Além dos eleitos também são sócios fundadores todos os presentes na reunião. Sem mais para o momento o presidente encerrou a presente assembleia e a ata depois de lida e aprovada será assinada por mim: **Raimunda Barbosa da Silva**, já qualificada anteriormente e pela diretoria e os demais presentes.

JHONNE LINO DOS SANTOS - escrevente
 Emol: R\$ 4,49 T.U.; R\$ 0,90 M.F.; R\$ 0,25 S.A.E.; R\$ 0,26 T. total: R\$ 5,90

SEMENHA EXTRAORDINARIA DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - Registro de Induções 2ª Zona
 Simone Lino dos Santos
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 TER. 30/04/2023

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
 REGISTRO Nº 10796
 FOLHA 57

3º OFÍCIO DE NOTAS
 José Hamilton A. Cardoso
 Escrevente Autorizado
 Teresina

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTE O SELO
 DIGITAL

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE WIVIAN ALVES DA ROCHA e DIEGO LUCAS PIMENTEL CARDOSO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 27/04/2022.
 TEST: ADM95723-GCSX ADM95724-SSEN
 Selo: ADM95723-GCSX ADM95724-SSEN
 www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escrevente Autorizado
 Emol: 8,98 T.U.; 1,80 F.M.P./P.I.; 0,50 Selo: 0,52 Total: 11,80 - OP: 263
 ATA DE FUNDAÇÃO
 3º OFÍCIO DE NOTAS

- Presidente: Marcus Vinicius da Silva Pereira
- Vice-Presidente: Wivian Alves da Rocha
- Secretário: Diego Lucas Pimentel Cardoso
- Tesoureiro: Amanda Carolina Mendes da Silva
- Presidente Conselho Fiscal Francinilda de Sousa Evangelista
- Primeiro Membro: Dimas Leandro Batista
- Segundo Membro: Sandra Maria de Sousa Mendes
- José Dimas Leandro Batista
- Raimunda Barbosa da Silva
- Francinilda de Sousa Evangelista
- Guilherme Rommel Soares Arêbina

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Themistocles Sampaio
 Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64009-209 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
 Teresina-PI, 28/06/2023.
 SELO: AEW81310-3IXM - www.tjpi.jus.br/portalextra

AUREA LETICIA SANTOS SILVA-Escrevente Autorizada
 Emol: 3,03 T.U.; 0,61 F.M.P./P.I.; 0,24 Selo: 0,26 Total: 4,14 - OP: 218
 ATA DE FUNDAÇÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 AUREA LETICIA SANTOS SILVA
 Escrevente Autorizada

OAB/RS 13828

CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 10796
FOLHA 7/7

Ymaira Pollyanna Damasceno Avelino
Elenilde Alves Damasceno
Shirley Evangelina Damasceno Juliano
Walter Pereira Reis Filho
Raimunda Barbosa da Silva
Franklin Alexandre Siqueira - OAB/PE 1928

3º OFÍCIO

Cartório Themístocles Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
3º OFÍCIO DE NOTAS Titular: Anátalla Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANKLIN ALEXSANDRO MENDES SIQUEIRA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 27/04/2022. Selo: ADM95728-9BOG www.tjpi.jus.br/portalextra.

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado Emol: 4,49 TJ: 0,90 FMMP/PI: 0,25 Selo: 0,26 Total: 5,90 - OP: 263 ATA DE FUNDACAO

3º OFÍCIO DE NOTAS



CONSULTE O SELO DIGITAL

Cartório Themístocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Card.
Escrevente Autorizado
Teresina-PI

Cartório Themístocles Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
3º OFÍCIO DE NOTAS Titular: Anátalla Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 28/04/2022. Selo: ADM95906-2ZFN www.tjpi.jus.br/portalextra.

AUREO MÁRCIO DOS SANTOS SILVA - Escrevente Autorizado Emol: 4,49 TJ: 0,90 FMMP/PI: 0,25 Selo: 0,26 Total: 5,90 - OP: 47 ATA DE FUNDACAO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
OFÍCIO DE NOTAS
Aureo Márcio dos Santos Silva
Escrevente Autorizado
Teresina-PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

Em tempo: Refitico o numero do CPF do Dimas Leandro Batista, membro do Conselho Fiscal, Nº 639.725.303-15.

Teresina, 15 de Dezembro 2020
Raimunda Barbosa da Silva.

Cartório Themístocles Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0111 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
3º OFÍCIO DE NOTAS Titular: Anátalla Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 28/06/2023. SELO: AEW81312-AXYB - www.tjpi.jus.br/portalextra

AUREA LETICIA SANTOS SILVA - Escrevente Autorizada Emol: 3,03 TJ: 0,61 FMMP/PI: 0,24 Selo: 0,26 Total: 4,14 - OP: 218 ATA DE FUNDACAO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Leticia Santos Silva
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE AÇÕES COMUNIDADE BRASIL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. O Instituto de Ações Comunidade Brasil", também designado pela sigla, **Comunidade Brasil**, fundado em 15 do mês de dezembro do ano de 2020, sob forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, situado a Rua Jonatas Batista, nº 2632, Bairro Porenquanto, CEP nº 64.003-077, com sede e foro no Município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º. O Instituto de Ações Comunidade Brasil, tem por finalidades:

I – Promoção da assistência social, de acordo com a Lei 8.742/1993, garantindo os direitos da criança e do adolescente, lei 8.069/1990, juventude, idoso, Lei 10.741/2003, mulheres entre outros;

II - Capacitar e formar agentes profissionais, em áreas de natureza públicos e privados, com vistas a execução de políticas sociais, mediante termos de parcerias, convênios, contratos e licitações, entre público e privados;

III – Promoção da cultura e da arte, e a promoção dos valores locais;

IV - Promoção gratuita da saúde, com atendimentos filantrópicos;

V – Educação, plantação de escola de ensino infantil, ensino fundamental, ensino médio e superior, com foco nos portadores de necessidades especiais como o autismo e super dotação, observando as legislações em vigor;

VI – Promoção da segurança alimentar e nutricional;

VII – Promoção do voluntariado;

VIII – Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
IX – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

X – Promover o cumprimento da lei 13.019/2014. Que regulamenta o acesso das organizações da sociedade civil aos recursos públicos;

Parágrafo Único – O Instituto de Ações Comunidade Brasil, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto de Ações Comunidade Brasil" observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará nenhuma discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

[Handwritten signatures and stamps]
DAB/FE 3808

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Letícia Santos Silva
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELCO
NICITAI

3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL, E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 28/06/2023.

SELO: AEW81303-J230 - www.tjpi.jus.br/portalextra

AUREA LETICIA SANTOS SILVA-Escrivente Autorizada
Emol:3,03 TJJ:0,61 FMMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:218
ESTATUTO SOCIAL

LEKESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Luzitânia Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64006-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 321-6011 - Email: atendimento@cartoriosampalo.com.br
Titular: Anailia Gonçalves de Sampaio Pereira

EMERANC

EMERANC

Art. 4º. O Instituto de Ações Comunidade Brasil, terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art 5º. A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto de Ações Comunidade Brasil, organizará em sua sede administrativa a prestação de serviços para a comunidade, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único. Os serviços de assistência social, educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita com recursos próprios e de doações.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. O Comunidade Brasil, é constituído por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, com as seguintes categorias:

- I. Fundadores, os que assinarem a ata de fundação do;
- II. Voluntários, os que forem admitidos pela Diretoria, atendendo ao caput deste artigo;
- III. Beneméritos, pessoas naturais ou jurídicas que, que por proposta da Diretoria e deliberação da Assembleia Geral, venham a ser assim considerados em razão de apoio relevante ao Instituto de Ações Comunidade Brasil.

Art. 7º. São direitos dos associados Fundadores e Voluntários, ativos:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos, quando atendido o Art. 8º deste estatuto;
- II. tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. comparecer às Assembleias Gerais.

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
 - II. Acatar as determinações da Diretoria;
 - III. Comparecer às Assembleias Gerais;
 - IV. Participar de maneira direta ou indireta dos programas de ação social.
- Parágrafo Único.** O associado que não cumprir com os deveres, poderá perder o cargo que exerce e também ser excluído da associação por decisão da Diretoria, com a deliberação da Assembleia Geral, cabendo recurso à própria Assembleia Geral.

Art. 9º. Os associados o Instituto de Ações Comunidade Brasil, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

ap *Wang* *de seu* *D* *F* *de*
QAB/PE 1308B

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Letícia Santos Silva
Escritorante Autorizada

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizziaro Roguini, 123 - Centro - CEP: 64000-209 - Teresina-PI - Fone: (66) 3224-6911 - E-mail: atendimento@cartoriosampalo.com.br
Título: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 28/06/2023.
SELO: AEWB1302-EYNN - WWW.FJPI.JUS.BR/portalextra

AUREA LETICIA SANTOS SILVA-Escritorante Autorizada
Emol: 3,03 T.J.: 0,61 FMM/PI: 9,24 Selo: 0,26 Total: 4,14 - OP: 218
ESTATUTO SOCIAL

3º OFÍCIO DE NOTAS

EMBRANCO

EMBRANCO

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art.10. O Instituto de Ações Comunidade Brasil, possui os seguintes órgãos, que administrará:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

Parágrafo único. O **Comunidade Brasil**, remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos nos programas e projetos, licitados ou termos de fomento ou cooperação, respeitando em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Artigo 11. A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á, dos associados Fundadores e Voluntários em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.12. Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger a diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II. Destituir os administradores;
- III. Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- V. Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI. decidir quanto; alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII. Decidir sobre a extinção da entidade;
- VIII. Aprovar as contas;
- IX. Aprovar o regimento interno, proposto pela diretoria executiva.

Art.13. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, que deverá ser no primeiro trimestre, para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria.
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art.14. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada, por:

[Handwritten signatures and stamps]
OAB/PI 1998

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Letícia Santos Silva
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lúcio Magalhães, 123 - Centro - CEP: 64005-000 - Teresina-PI - Fone: (88) 321-8811 - E-mail: atendimento@cartorio3.com.br
Titular: Antônia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL, E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 28/06/2023.
SELO: AEW81301-XY05 - www.tjpi.jus.br/portalextra

AUREA LETÍCIA SANTOS SILVA-Escrivente Autorizada
Eml:1.03 RJ:0.61 FMMF/PI:0.24 Selo:0.25 Total:4.14 - OP:218
ESTATUTO SOCIAL

EMERGENCY

EMERGENCY

- I. Diretor-Presidente;
- II. Por maioria da Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Requerimento de 1/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.15. A convocação da Assembleia Geral será por meio de edital afixado na sede, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art.16. O Instituto de Ações Comunidade Brasil, adotará prática de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17. A Diretoria Executiva, será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro.

Parágrafo 1º. O mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo 2º. Não há impedimento para que um servidor público seja eleito e faça parte da diretoria do Instituto de Ações Comunidade Brasil, desde que observe as ressalvas do disposto na Lei 9.790/00, das Oscips.

Art. 18. Compete à Diretoria Executiva:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do Comunidade Brasil;
- II. Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;

Art. 19. A Diretoria Executiva, reunir-se-á no mínimo uma vez por mês; Parágrafo único. As reuniões serão ordinárias e extraordinárias, sendo que as ordinárias serão realizadas, mensalmente, e as extraordinárias serão realizadas sempre que houver necessidade, com a finalidade de decidir a respeito de qualquer assunto de interesse social e de administração.

[Handwritten signatures and initials]

19/08

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Luciano Nogueira, 1221 - Centro - CEP: 64002-000 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-9111 - E-mail: atendimento@cartorio3sampaio.com.br
Título: Analtália Gonçalves de Sampaio Pereira

CONSULTE O SELO DIGITAL

3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 28/06/2023.
SELO: AEW81300-P08Y - www.tjpi.jus.br/portalextra

AUREA LETICIA SANTOS SILVA-Escrevente Autorizada
Em01:3,03 TJ:0,61 FMMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:218
ESTATUTO SOCIAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Letícia Santos Silva
Escrevente Autorizada

EMERGENCY

EMERGENCY

Art. 20. Compete ao Presidente:

- I. Representar a Instituição ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V. Assinar, com o primeiro tesoureiro; convênios, cheques, ordens de pagamento, títulos que representem obrigações financeiras da Instituição.

Art. 21. Compete ao Vice-Presidente: I. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;




- II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22. Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Geral, redigindo as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III. Substituir o tesoureiro em seus impedimentos até que seja escolhido outro em assembleia geral.

Art. 23. Compete ao Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII. Assinar, com o presidente, convênios, cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da Instituição;
- IX. Substituir o secretário em seus impedimentos até que seja escolhido outro em assembleia geral.

[Handwritten signatures and stamps]
A. S. M.   
CARB/RS-1930B

EMERGENCY

EMERGENCY

Art. 24. O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros titulares, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva,

Parágrafo 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo segundo secretário, até a substituição na assembleia geral.

Art. 25. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;
 - II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição;
 - III. Requisitar do Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicos financeiros realizadas pelo **Comunidade Brasil**;
 - IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- Parágrafo Único.** O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO.

Art. 26. O patrimônio do Instituto de Ações Comunidade Brasil, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e apólices de dívida pública.

Arti 27. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 28. Na hipótese do Instituto de Ações Comunidade Brasil, obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29. A prestação de contas do Instituto de Ações Comunidade Brasil, observará as seguintes normas:

- I. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do Instituto de

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Letícia Santos Silva
Escrevente Autorizada

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lindolfo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64006-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3222-8111 - E-mail: atendimento@cartoriosampalo.com.br
Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 28/06/2023.
SELO: AEW81298-WEF3 - www.tjpi.jus.br/portalexttra

AUREA LETICIA SANTOS SILVA-Escrevente Autorizada
Emo1:3,03 TU:0,61 FRMF/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:218
ESTATUTO SOCIAL

3º OFÍCIO DE NOTAS
TERESINA

EMERANCO

EMERANCO

Ações Comunidade Brasil, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O Instituto de Ações Comunidade Brasil, será dissolvido por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torna impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Teresina, 15 de dezembro de 2020.

Marcus Vinicius da Silva Reis
Presidente do Instituto de Ações Comunidade Brasil

Frank J. Maciel Figueira
Advogado
OAB/PI 192B

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7813 - tabjc.com.br - tabjc@uiol.com.br
Bela Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARCUS VINICIUS DA SILVA REIS NO DOCUMENTO ESTATUTO, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. Teresina/PI, 28/04/2022 10:30:39.
SELO ADO15805 - 3NRA CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Kelly de Abreu Valverde
KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Emcl. R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 6,90

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis - Teresina - PI
Escritura Autorizada
Kelly de Abreu Valverde
Teresina - PI

1º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Leticia Santos Silva
Escrivente Aut: taig

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Libânio Nogueira, 122 - Centro - CEP 64002-200 - Teresina/PI - Fone: (86) 321-0811 - E-mail: sac@cartorio3teresina.com.br
Título: Anailéia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 28/06/2023.
SELO: AEW81297-WR09 - www.tjpi.jus.br/portalextra

AUREA LETICIA SANTOS SILVA - Escrivente Autorizada
Emcl.: 03 TJ: 0,61 FMMP/PI: 0,24 Selo: 0,26 Total: 4,14 - OP: 218
ESTATUTO SOCIAL

3º OFÍCIO DE NOTAS

EMBRANCO

EMBRANCO



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS: certifico que foi apresentado o Estatuto Social do **INSTITUTO DE AÇÕES COMUNIDADE BRASIL**, datado de 15 de dezembro de 2020, com 07 páginas, devidamente registrado, conforme a Lei Federal nº 6.015/73 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número 10797 e protocolo nº 9277, datado de 13/05/2022, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 10797, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Rasas: R\$ 60,32 - FERMOJUPI: R\$ 11,60 - FMMP/PI: R\$ 2,32 Abertura de Protocolo: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 64,74 - FERMOJUPI: R\$ 12,95 - FMMP/PI: R\$ 3,56 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 183,33 (PG: 2022.04.5179/1).

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Letícia Santos Silva
Escrevente Autorizada

Teresina – PI, 13 de maio de 2022.

Marcia Kamilla de Araujo Costa

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Márcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

CONSULTE O SELO
DIGITAL

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
ADO43258-6774
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
ADO43259-EZ4B
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 28/06/2023.
SELO: AEW81304-98N6 - www.tjpi.jus.br/portalextra
AUREA LETICIA SANTOS SILVA-Escrevente Autorizada
Emol: 3,03 T.J.: 0,61 FMMP/PI: 0,24 Selo: 0,26 Total: 4,14 - OP: 218
CERTIDÃO DE REGISTRO

EMERANCO

EMERANCO

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 • Nº 226

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.408 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020



LEI Nº 7.408 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO ÚNICO

Estabelece disposições transitórias relativas à circunscrição territorial das serventias extrajudiciais do Estado do Piauí e ainda não instaladas.

Legenda:

RI	Registro de Imóveis
RCPN	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
RTD/RCPJ	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
NOT	Notas
PROT	Protesto de Títulos


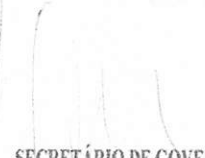
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Enquanto não forem instaladas as serventias extrajudiciais criadas pela Lei Complementar estadual nº 234/2018, os atos notariais e registrais correspondentes às suas circunscrições municipais deverão ser executados pelas serventias extrajudiciais listadas na forma do Anexo Único desta Lei.

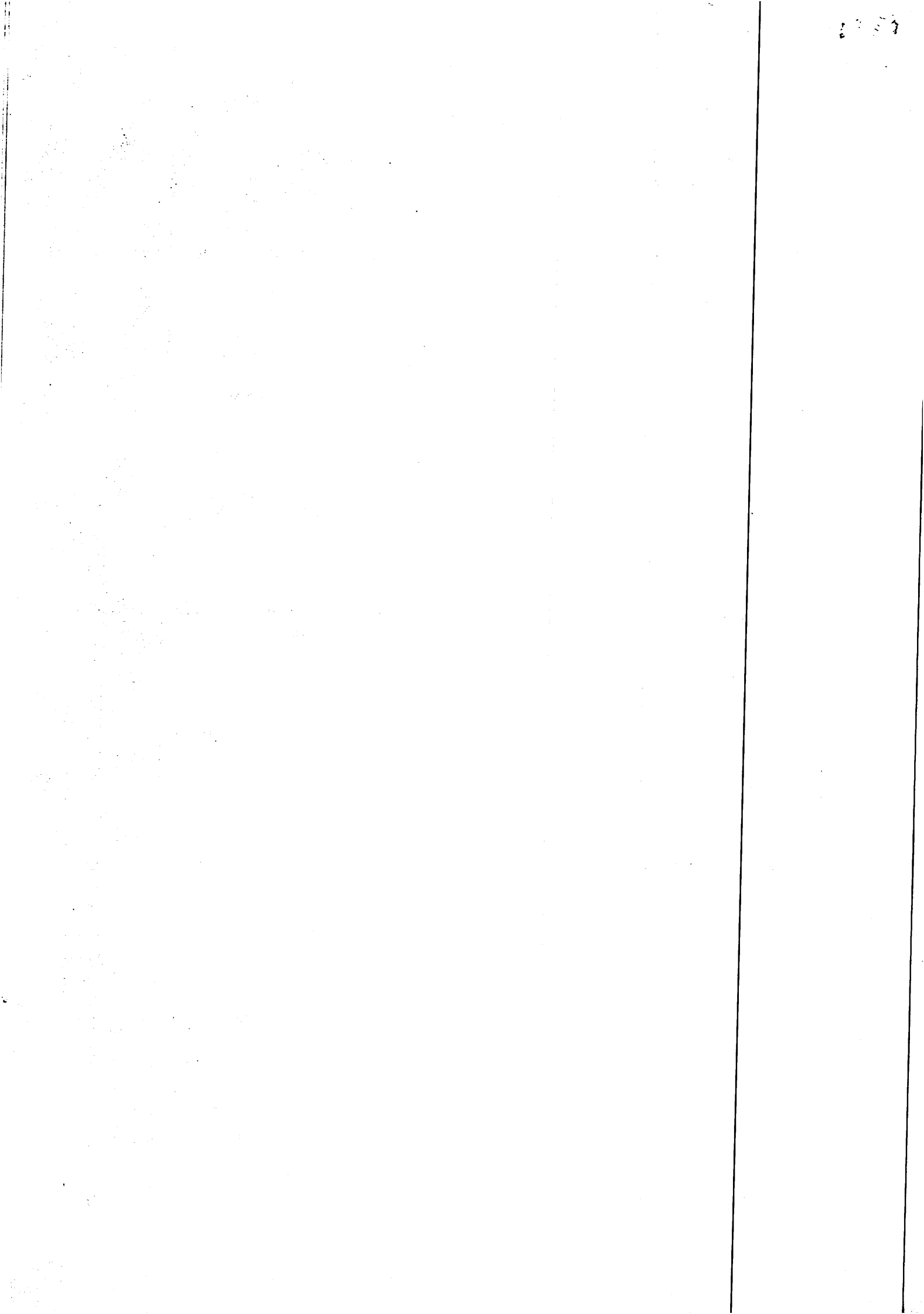
Art. 2º O disposto no art. 1º desta Lei vigorará somente até a instalação da serventia extrajudicial, por meio de delegação a titular devidamente aprovado em concurso público de provas e títulos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de dezembro de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

ORD.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO	
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA
1	Acauã	RI	Serventias Extrajudiciais de Paulistana
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
2	Alegrete do Piauí	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Julião
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
3	Alvorada do Gurgueia	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Cristino Castro
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
4	Arocinas do Itaím	RI	1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (1ª Zona) de Picos
		RCPN	



OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2020.

Retifica-se o nome na publicação do Decreto nº 15.870, DOE nº 242, publicado em 19 de dezembro de 2014, verificou-se um erro de digitação. Desta forma comunica que:

ONDE SELÊ:

"Na página 59, item 74, matrícula nº 007192-7, Ines Maria Ferreira C. Branco, Produtor Cultural – Grupo Operacional Técnico – Classe II, Padrão Atual C – Enquadramento Atual III – Padrão Enquadramento D, contido no Anexo Único – Enquadramento de Pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC."

LEIA-SE:

INES MARIA FERREIRA CANDIDO BARROSO - matrícula nº 007192-7, Produtor Cultural – Grupo Operacional Técnico – Classe II, Padrão C – Enquadramento Atual Classe III – Enquadramento Atual Padrão D, contido no Anexo Único – Enquadramento de Pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR/PI
Of. 690

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de NEOENERGIA RENOVÁVEIS S.A. referente a um Projeto de Energia Eólica denominado Complexo Eólico Riachão distribuídos em 13 Parques, localizado na zona rural dos municípios de Dom Inocêncio e Lagoa do Barro-PI, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 02 de dezembro de 2020.

Sádia Gonçalves de Castro

Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí
Of. 695

EDITAL DE LICENCIAMENTO

Os Srs. TADEU CAVALCANTE NOGUEIRA DE FRANÇA E VINÍCIOS DE FRANÇA LACERDA LINO, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido das Licenças Previa, Instalação e de Operação do Agropecuário da Faz. Porções, localizada no município de Corrente-PI.

P. P. 3819

Convite

Convidamos a comunidade em geral para participar da assembleia de criação da do instituto Ações Comunidade Brasil, neste ato designada, simplesmente, como Instituto, é uma organização civil sem fins lucrativos, terá por objetivos: - Promoção da assistência social, acordo com a lei 8.742/1993, garantindo os direitos da criança e do adolescente, lei 8.069/1990, juventude, idoso lei 10.741/2003, mulheres entre outros; Incentivar o trabalho e a geração de renda, sob a égide do empreendedorismo e das vertentes teóricas do associativismo, visando à prevenção da segregação de alguns grupos e promovendo a garantia da cidadania; entre outros. Local a Rua Jonas Batista, nº 2632, bairro Porenquanto, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, dia 15/12/2020, as 19 horas.

P.P. 3816

Cartório
Themistocles
Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizardo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anátáia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO ESTA COPIA DE UM DOC. DIGITAL QUE ESTA CONFORME AO DOC. VERIFICADO POR ACESSO A INTERNET NO REFERIDO DOMINIO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 28/06/2023.

SELO: AEW81296-585Y - www.tjpi.jus.br/portalextra

AUREA LETICIA SANTOS SILVA - Escrevente Autorizada
Emo1:7,19 Tj:1,44 Fm/PI:0,58 Selo:0,26 Total:9,47 - OP:218

A empresa Anne & Laercio Lages LTDA CNPJ: 30.260.146/0001-37 endereço Rodovia Rodoanel de Barras Nº 893 bairro Xique-xique Barras/PI. Vem publicar neste diário a Licença Ambiental com número do processo 01/2020 com validade 29/01/2024 dada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barras/PI.

P. P. 3820

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para Estação Rádio Base (SITE PIP-GRB-001) localizada a Rua: Anésio Correia, S/Nº, Bairro: Fazenda - município de Guaribas/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 3821

NEWLAND VEÍCULOS LTDA

Torna pública que foi concedida pela Secretária de Meio Ambiente de Parnaíba - SEMMA a Licença Ambiental nº 013/2019 - 11055/2019, com vencimento em 25/04/2023, para Comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos, localizado na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco nº 3612 em Parnaíba/PI.

P. P. 3822

Edson Soares Costa CPF 009.512.703-44, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização e Outorga Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Mocambo, Coordenadas Geográficas 04º37'00,1"S 42º41'29,6"W município União-PI, para reservar 12.690,35 m²/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Baixo Parnaíba; para consumo irrigação.

P. P. 3823

EDITAL

COMVAPACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., sociedade agroindustrial, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.343.207/0001-82, com sede na Fazenda Sítio, s/nº, zona rural do município de União, arrendatária da FAZENDA SANTA JULIA, matrícula nº 349, localizada no município de Miguel Alves - PI, torna pública a concessão da Licença de Operação Nº D000304/20, Processo nº 007451/19, pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR.

P. P. 3818



EXTENSÃO RURAL
Unidade de Assistência Técnica
e Transferência de Tecnologia



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 014/2020/CGE-PI

OBJETIVO

Apurar conduta funcional incorreta atribuída ao servidor (atualmente ex-servidor) desta Autarquia, WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO, pela conduta irregular na emissão de Certidões/Declarações.

DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do art. 188 da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no RELATÓRIO FINAL da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 08/05/2020, conforme preceitua o art. 189 do mencionado Estatuto, para isentar o ex servidor já qualificado, motivado pela insubsistência e improcedência das "denúncias".

Promovam-se as notificações de estilo.

Teresina, 26 de novembro de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral do EMATER/PI

Of. 651

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Leticia Santos Silva
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

EMERANCO

EMERANCO

publicação, cujo objeto CONSTRUÇÃO DE MERCADO DO MORADA NOVA, QUADRA DO COLÉGIO CETI "JOÃO HENRIQUE", BAIRRO MORADA NOVA, ZONA SUL DE TERESINA. A Comissão informa que a empresa CWC CONSTRUTORA foi INABILITADA pelos motivos explicitados em ata. Informamos ainda que os documentos de habilitação apresentados pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta Comissão, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI. Transcorrido o prazo, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de nº 02 (Propostas de Preços) em poder desta Comissão, para o dia 26/07/2023 às 09h (nove) horas na sala desta Comissão. Teresina (PI), 17 de julho de 2023. Josilma dos Santos Barbosa, Presidente da Comissão de Contratação /SEMA/PMT. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

ID: 000420356000362023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 CPL (OBRAS II). PROCESSO SEI Nº 00044.020822/2022-95 SEMEC OBJETO: FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO NAVAL E VIDRO NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS EM 3 ESCOLAS MUNICIPAIS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Fonte de Recursos: Fonte: 1500200 Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação. Valor Estimado: R\$ 126.459,48 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos); Recebimento das propostas: A partir das 12:00h do dia 19/07/2023, até as 10:00h, do dia 28/07/2023 no sítio www.licitacoes.com.br (Banco do Brasil) Abertura da sessão: 28/07/2023 às 10h:00min Início da sessão de disputa de preços: 28/07/2023 às 10:30hs Retirada do Edital: nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br Referência de tempo: Hora oficial de Brasília Informações: comissaoobras2.sema@pmt.pi.gov.br fone: (86)3229-0009. Teresina (PI), 17 de julho de 2023. Antônio André Rosado Rocha, Coordenador Geral da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, M Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420356000372023

AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO, PRAZO RECURSAL FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2023 - CC II . PROCESSO SEI Nº 00070.001459/2023-24 SAAD-SUL. A Comissão de Contratação II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de Habilitação do certame em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRAÇA NA RUA RAIMUNDO LIMA, BAIRRO PARQUE PIAUÍ, ZONA SUL DE TERESINA-PI. A Comissão considerou todas as empresas participantes HABILITADAS para o certame. O conteúdo do Julgamento e a documentação das empresas participantes encontram-se na sala da referida Comissão, bem como no SISTEMA SEI/PMT, Ata nº II. E informa ainda, que após o término do prazo, sem nenhuma manifestação serão abertos os envelopes nº 02 (Propostas de Preços) em poder da Comissão no dia 03/08/2023 às 10h (dez) horas. Teresina (PI), 17 de julho de 2023. Carmem Cibelle Carvalho Arêa Leão de Sá, Presidente da Comissão de Contratação II. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420356000382023

AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO, PRAZO RECURSAL FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2023 - CC II. PROCESSO SEI Nº 00070.003207/2022-70 A Comissão de Contratação II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA comunica aos

interessados que se encontra aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de Habilitação do certame em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO, LOCALIZADO NA RUA TRÊS, BAIRRO BELA VISTA, ZONA SUL DE TERESINA-PI. A Comissão considerou todas as empresas participantes HABILITADAS para o certame. O conteúdo do Julgamento e a documentação das empresas participantes encontram-se na sala da referida Comissão, bem como no SISTEMA SEI/PMT, Ata nº I. E informa ainda, que após o término do prazo, sem nenhuma manifestação serão abertos os envelopes nº 02 (Propostas de Preços) em poder da Comissão no dia 02/08/2023 às 10h (dez) horas. Teresina (PI), 17 de julho de 2023. Carmem Cibelle Carvalho Arêa Leão de Sá Presidente da Comissão de Contratação II VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010356000392023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.486/2023. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO Honorífico DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor ERLAN MARTINS DOS SANTOS, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor ERLAN MARTINS DOS SANTOS, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do vereador Antônio José Lira (REPUBLICANOS), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 11 de julho de 2023. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

ID: 000420356000402023

EXTRATO DE ESTATUTO DO INSTITUTO COMUNIDADE BRASILEIRA. NATUREZA JURÍDICA: É uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado. **DATA DE FUNDAÇÃO:** 15/12/2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 226 p. 51 P.P. 3816 de 2/12/2020. CNPJ: 48.424.515/0001-45. **ENDEREÇO:** Rua Jonatas Batista nº 2632, Bairro Porenquanto, CEP: nº 64.003-077, com sede e foro no município de Teresina, Estado do Piauí. **OBJETO SOCIAL:** Promoção da Assistência Social, de acordo com a Lei nº 8.742/1993, garantindo os Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, Lei nº 8.069/1990, do Idoso, Lei nº 10.741/2003, das mulheres e outros; Incentivar o trabalho e a Geração de Renda, sob a égide do empreendedorismo, e das vertentes teóricas do associativismo, visando à prevenção da segregação de alguns e promovendo a garantia da cidadania; entre outros. **ORGÃOS:** Assembleia Geral; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal. **DIRETORIA EXECUTIVA:** I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - Secretário; IV - Tesoureiro. **EXERCÍCIO SOCIAL:** 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido. **FORO:** Teresina/PI. **REGISTRO DO ESTATUTO:** Registrado sob a forma de arquivo eletrônico de imagens junto ao Cartório Themistócles Sampaio, 3º Ofício de Notas e Protesto, nº 10797 e protocolo nº 9277, datado de 13/05/2022 rasas FERMOJUPI-FMMP/PI (PG: 2022.04.5179/1). **MARCUS VINÍCIUS DÁ SILVA REIS,** Presidente do Instituto Comunidade de Brasil.

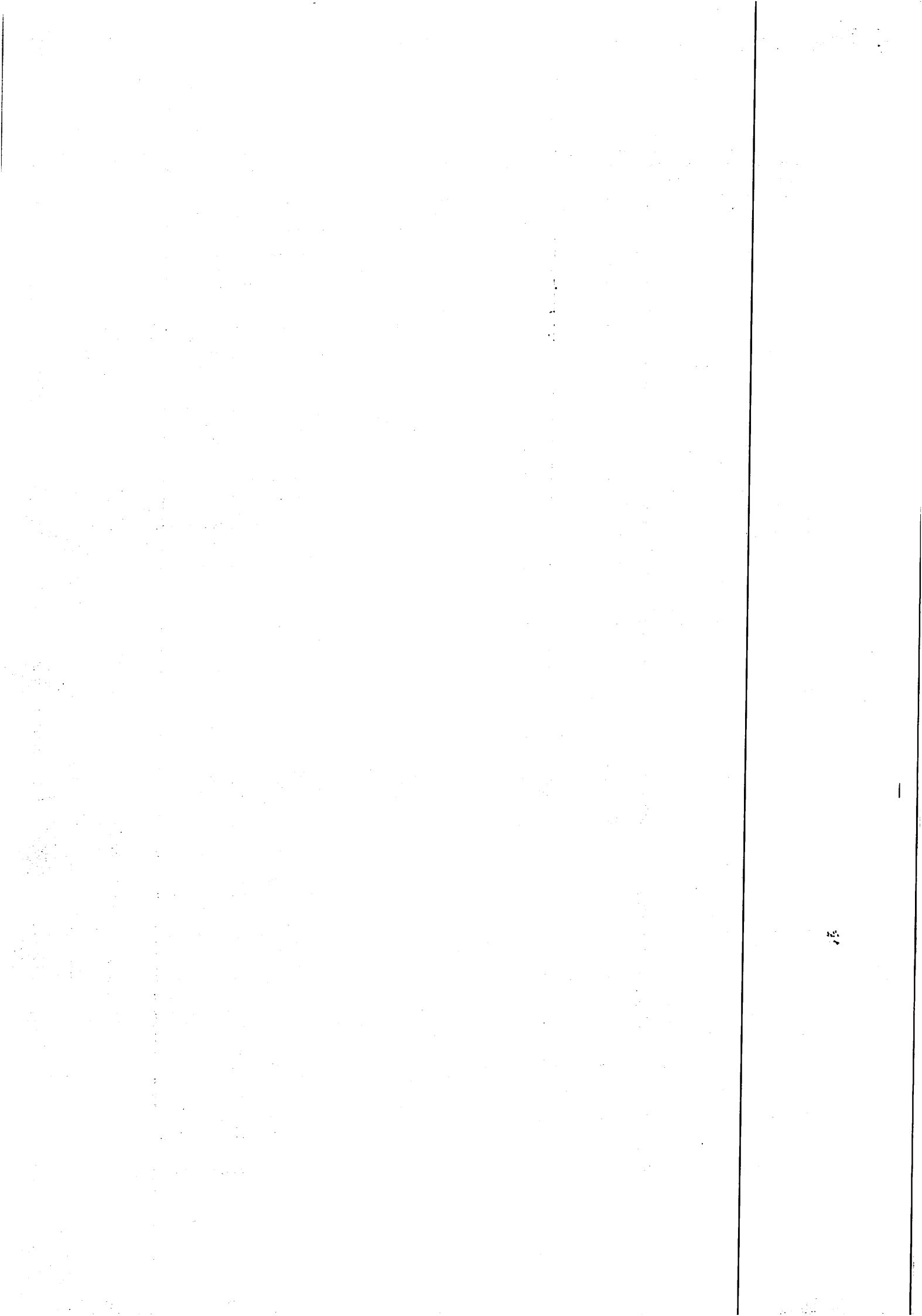
ARQUIVO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTAR SEI
DIGITAL

AUTÊNTICO ESTA CÓPIA DE UM DOC. DIGITAL QUE ESTA CONFORME AO DOC. VERIFICADO POR ACESSO A INTERNET NO REFERIDO DOMÍNIO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 18/07/2023.

SELO: AE62911-6YGE - www.tjpi.dpf.br/portalexta

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrivente Autorizado
Empl: 7.19 /TJ.1.44 FMMP/PI: 0.58 Selo: 0.26 Total: 9,47 - OP: 231
DIRIO OFICIAL

CARTÓRIO THEMISTÓCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.424.515/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2022	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE ACOES COMUNIDADE BRASIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO DE ACOES COMUNIDADE BRASIL	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *) 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JONATAS BATISTA	NÚMERO 2632	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.003-077	BAIRRO/DISTRITO PORENQUANTO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO MY_ITALO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9544-5090/ (86) 9908-6883		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2023 às 14:18:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cartório
Themistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anatólia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO ESTA COPIA DE UM DOC.DIGITAL QUE ESTA CONFORME
AO DOC.VERIFICADO POR ACESSO A INTERNET NO REFERIDO
DOMINIO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI,
28/06/2023.
SELO: AEW81295-IKE6 - www.tjpi.jus.br/portalextra

AUREA LETICIA SANTOS SILVA-Escritora Autorizada
Emol:7,19 TJ:1,44 FMMP/PI:0,58 Selo:0,26 Total:9,47 - OP:218
CNPJ

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Leticia Santos Silva
Escritora Autorizada

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

EM BRANCO

EM BRANCO